



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI / SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOTE 01 KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – BERCÁRIO I, II e MATERNAL I: Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda proibida. O Kit contém: 01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m ² , com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m ² com impressão offset em 04 cores. Deve conter imagens para dados pessoais do aluno, calendário 2.025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada.	2.990 kits	R\$ 7,30	R\$ 21.827,00
02	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL II (CRECHES E ESCOLAS): Cada kit	2.244 kits	R\$ 46,73	R\$ 104.862,12



		<p>deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda proibida. O Kit contém:</p> <p>01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couché, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão offset em 04 cores. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2.025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada.</p>	
<p>01 - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em resina termoplástica, atóxico, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no fio de corte, fixada com parafuso em aço, lâmina sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e atizada, formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, atóxica, podendo ser incolor ou translúcido com cor; formato retangular; dimensões mínimas medidas (corpo do apontador e depósito): Largura: (10)mm; Comprimento: (20)mm; Altura: (55)mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p>	<p>01 - Borracha escolar branca, nº 40; a base de látex/borracha natural; macia, flexível, atóxica, aplicável para apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/remover totalmente o grafite sem borrar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p>	<p>01 - Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 80 folhas, formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couché, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.</p>	
	<p>01 - Caixa de giz de cera, modelo big/jumbo, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p>	<p>01 - Caixa de lápis de cor, formato retangular/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis deverá ser recoberto externamente com tinta atóxica na mesma cor da mina. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm</p>	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000088

<p>(medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Caixa de massa de modelar em bastião. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esteja muito macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 100g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: À base de cera ou amido. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Cola branca, volume: de 35 à 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>02 - Grampos em metal para pastas; modelo trilho; dimensões: (80)mm.</p> <p>01 - Jogo de caneta hidrográfica, tampa plástica com sistema anti-aferrante; corpo em material plástico rígido; pontia; grossa, a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>02 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, este deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isento de impurezas e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>02 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 200g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato: oval; serão aceitos modelos com ilhós e sem ilhós; cor preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lâmina de aço fabricada em aço; pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir cabo limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafusos metálicos ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p>	<p>03</p>		
<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR EM MANUTENÇÃO INICIAL PRÉ I E PRÉ II: Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, contendo em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda proibida. O Kit contém:</p> <p>01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura, capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco, com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão offset em 04 cores. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2.025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município</p>	<p>2.989 kits</p>	<p>R\$ 53,42</p>	<p>R\$ 159.672,38</p>



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada.

01 - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em resina termoplástica, atóxico, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no fio de corte, fixada com parafuso epóxi, lâmina sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, atóxico, podendo ser incolor ou translúcido com cor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito): Largura (10)mm; Comprimento: (20)mm; Altura: (55)mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

02 - Borrachas escolar branca, nº 40; a base de látex/borracha natural; macia, flexível, atóxica; aplicável para apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/remover totalmente o grafite sem borrar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Caderno brochura, capa dura, 1/4, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (140)mm x (200)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e maciças, frente e verso, mínimo de 23 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (0,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno, constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

01 - Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 80 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

01 - Caixa de giz de cera, modelo big/jumbo, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Caixa de lápis de cor, formato hexavértice, apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis deverá ser recoberto externamente com tinta atóxica na mesma cor da mina. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>04</p>	<p>seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Caixa de massa de modelar em bastião. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfale, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: À base de cera ou amido. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Cola branca, volume: de 35 à 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>04 - Grampos em metal para pastas; modelo trilho; dimensões: (80)mm.</p> <p>01 - Jogo de caneta hidrográfica, modelo big/jumbo; tampa plástica com sistema anti-afixante; corpo em material plástico rígido; ponta: grossa, a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>03 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, esta deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser feita de impurezas, e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a barra); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>02 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplo, gramatura mínima de 200g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato: retangular; sem ilhós e sem ilhós; cor preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lâmina de corte fabricada em aço; pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir uma lâmina afiada e limpa suficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafusos metálicos ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO. v</p>	<p>1.583 kits ✓</p>	<p>R\$ 72,97</p>	<p>R\$ 115.511,51</p>
-----------	--	---------------------	------------------	-----------------------

04

KIT DE MATERIAL ESCOLAR ANEXO FUNDEME - 1º ANO: Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, contendo em seu interior um papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impressa em uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda aprovada. O Kit contém:

01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,5)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão offset em 04 cores. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2.025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A

000089



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada.

01 - Aponatador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em resina termoplástica, atóxica, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no fio de corte, fixada com parafuso em aço, lâmina sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem rebugas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, atóxica, podendo ser incolor ou translúcido com cor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito): Largura: (10)mm; Comprimento: (20)mm; Altura: (55)mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

03 - Borrachas escolar branca, nº 40; a base de látex/borracha natural; macia, flexível, atóxica; aplicável para apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/remover totalmente o grafite sem bochar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Caderno brochura, capa dura, 1/4, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (140)mm x (200)mm, modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m²; pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 23 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

03 - Cadernos brochura, capa dura, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m²; pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 31 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

01 - Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 80 folhas, formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

01 - Caixa de giz de cera, modelo big/jumbo, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxica, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser miúdo, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores diferentes: São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Caixa de lápis de cor; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		<p>atóxica. O corpo do lápis deverá ser recoberto externamente com tinta atóxica na mesma cor da mina. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Caixa de massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfale, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não manche as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO. A base de cera ou amido. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Cola branca, volume: de 35 à 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disposto em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Jogo de caneta hidrográfica, modelo big/jumbo; tampa plástica com sistema antiafíxiante; corpo em material plástico rígido; ponta: grossa, a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>04 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado e angular; apunhado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, não deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 200g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato: oval; serão produzidos modelos com ilhós e sem ilhós; cor preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Régua de plástico rígido graduada em 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, com cristas e dimensões mínimas: (300)mm de comprimento, (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura; a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Destaques a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lâmina de corte fabricada em aço; pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As</p>
--	--	--

000090



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05	<p>lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 2º E 3º ANO: Cada kit deverá ser acondicionado em 3.000 kits caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual será seu destino, a composição do kit e o termo de venda proibida. O Kit contém:</p> <p>01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão offset em 04 cores. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2.025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante; formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada.</p> <p>01 - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em resina termoplástica, atóxico, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no fio de corte, fixado com parafuso em aço, lâmina sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com um fio rígido, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica atóxica, podendo ser incolor ou translúcido com cor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito): Largura: (10)mm; Comprimento: (20)mm; Altura: (5)mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>04 - Borrachas escolar branca, nº 40; a base de látex/borracha natural; macias, flexíveis, atóxicas; aplicável para apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/reinovar totalmente o grafite sem borrar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Caderno brochura, capa dura, 1/4, contendo 96 folhas formato/dimensões mínimas: (140)mm x (200)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 23 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.</p> <p>04 - Cadernos brochura, capa dura, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 31 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.</p>	R\$ 72,71	R\$ 218.130,00
----	--	-----------	----------------



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000091

01 - Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 80 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,0)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno, constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

01 - Caixa de lápis de cor; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis deverá ser recoberto externamente com tinta atóxica na mesma cor da mina. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel, ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indeletável em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Jogo de caneta hidrográfica, modelo big/jumbo; tampa plástica com sistema antiafixiação; corpo em material plástico rígido; pontas: grossa, a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Cola branca, volume: de 35 à 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

05 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, esta deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indeletável em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 200g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato retangular; são aceitos modelos com ilhós e sem ilhós; cor preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Régua de plástico rígido graduada em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300)mm de comprimento, (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura; a régua poderá ser graduada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas, podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Destaques a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. O produto deve possuir certificação do INMETRO.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

06	<p>01 - Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lâmina de corte fabricada em aço; pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO E EJA: Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex (opções simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda proibida. O Kit contém:</p> <p>01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 145 g/m² com impressão offset em 04 cores. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada.</p> <p>01 - Aponatador para lápis, um furo, com depósito, corpo do aponatador fabricado em resina termoplástica, atóxico, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no furo de corte, fixada com parafuso em aço, lâmina sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, atóxica, podendo ser incolor ou translúcido com cor; formato retangular; dimensões mínimas: (20)mm x (55)mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>04 - Borrachas escolar branca, nº 40; a base de látex/borracha natural, macia, flexível, atóxica; aplicável para apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/remover facilmente o grafite sem borrar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Caderno brochura, capa dura, 1/4, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (140)mm x (200)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 23 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m² com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.</p> <p>07 - Cadernos brochura, capa dura, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 31 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na</p>	R\$ 95,90	R\$ 304.386,60
----	--	-----------	----------------



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.778/0001-80

000092

contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

01 - Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 80 folhas; formato/dimensões mínimas: (200x275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, impresso em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Conter número de contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

01 - Caixa de lápis de cor; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis deverá ser recoberto externamente com tinta atóxica na mesma cor da mineração interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (17,0)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

02 - Caneta esférica, cor AZUL, escrita média (1.0)mm; tampa plástica removível, com haste para fixação em bolso, com furção anti-asfixiante; corpo em material plástico rígido, formato sextavado/hexagonal; ponta metálica e esfera de tungstênio com diâmetro de (1.0)mm, ponta não retrátil; Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento; preenchimento de tinta: mínimo de 110mm, medido da ponta; tinta atóxica na cor azul. A escrita deverá ser macia, uniforme, sem falhas e borrões, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Caneta esférica, cor VERMELHA, escrita média (1.0)mm; tampa plástica removível, com haste para fixação em bolso, com furção anti-asfixiante; corpo em material plástico rígido, formato sextavado/hexagonal; ponta metálica e esfera de tungstênio com diâmetro de (1.0)mm, ponta não retrátil; Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento; preenchimento de tinta: mínimo de 110mm, medido da ponta; tinta atóxica na cor vermelha. A escrita deverá ser macia, uniforme, sem falhas e borrões, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Cola branca, volume: de 35 à 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve possuir certificação, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo para o ambiente. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

01 - Jogo de caneta hidrográfica, modelo big/jumbo, tampa plástica com sistema anti-asfixiante; corpo em material plástico rígido; ponta: grossa, a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

05 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, esta deverá ser atóxica. A barra interna



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		<p>do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelevel em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 200g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato: ofício; serão aceitos modelos com ilhós e sem ilhós; cor preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300)mm de comprimento; (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura; a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Destaques: a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p> <p>01 - Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lâmina de corte fabricada em aço; pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO.</p>	
--	--	--	--

TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 924.389,61

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLAUSULAS EDITALÍCIAS.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e as condições fixadas neste Edital.**
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;**
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informações (des) suficientes que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;**
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;**
- Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;**
- Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.**

MINIMUN



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____ / ____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Birigui

000095

CNPJ 46.151.718/0001-80

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

MINUTA



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

CEP:

Telefones e/ou fax:

E-mail:

Dados bancários: Banco / Agência / Conta-Corrente

Representante:

Cargo:

RG e CPF:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI / SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – BERCÁRIO I, II e MATERNAL I: Cada kit	2.990 kits		

260000



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02	<p>deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda proibida. O Kit contém:</p> <p>01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão offset em 04 cores. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2.025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada. MARCA:</p> <p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL E CRECHES E ESCOLAS:</p> <p>Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda proibida. O Kit contém:</p> <p>01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão offset em 04 cores. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2.025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada. MARCA:</p> <p>01 - Apontador para lápis, um tubo com depósito corpo do apontador fabricado em resina termoplástica, atóxico, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no fio de corte, fixada com parafuso em aço, lâmina sem ondulações ou deformações, positivamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não machucar ou mascar o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, atóxico, podendo ser incolor ou translúcido com cor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito): Largura: (10)mm; Comprimento: (20)mm; Altura: (55)mm. O produto deve possuir certificação do INNMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Borracha escolar branca, n° 40; a base de látex/borracha natural; macia, flexível, atóxica; aplicável para</p>	2.244 kits		
----	--	------------	--	--



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

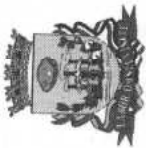
	<p>apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/remover totalmente o grafite sem borrar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 80 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. MARCA:</p> <p>01 - Caixa de giz de cera, modelo big/jumbo, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxica, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Caixa de lápis de cor; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis deverá ser recoberto externamente com tinta atóxica na mesma cor da mina. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medido sobre a mina). Diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO. 01 - Caixa de massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfalele, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça e seja reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: Á base de cera ou amido. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Cola branca, volume: de 500 a 1000ml, tipo: emag, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve possuir plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde atóxica, inodoro, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>02 - Grampos em metal para pastas; modelo trimô; dimensões: (80)mm. MARCA:</p> <p>01 - Jogo de caneta hidrográfica, modelo big/jumbo; tampa plástica com sistema antiasfixiante; corpo em material plástico rígido; ponta: grossa, a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze)</p>		
--	---	--	--



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		<p>cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>02 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, esta deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indeleável em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>02 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 200g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato: ofício; serão aceitos modelos com ilhós e sem ilhós; cor: preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lâmina de corte fabricada em aço; pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p>	
03	2.989 kits	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ LETRADO - Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior do caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda proibida. O Kit contém:</p> <p>01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel off set branco com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,0)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão off set em 04 cores. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2.025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada. MARCA:</p> <p>01 - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em resina termoplástica, atóxica, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no fio de corte, fixada com parafuso em aço, lâmina sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, atóxica, podendo ser incolor ou translúcido com cor; formato retangular; dimensões mínimas</p>	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

000093

montado (corpo do apontador e depósito): Largura: (10)mm; Comprimento: (20)mm; Altura: (55)mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO. **MARCA:**

02 - Borrachas escolar branca, nº 40; a base de látex/borracha natural; macia, flexível, atóxica; aplicável para apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/remover totalmente o grafite sem borrar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO. 01 - Caderno brochura, capa dura, 1/4, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (140)mm x (200)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco; gramatura mínima de 56g/m²; pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 23 pautas por página, de 10 em 10 linhas, entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato/número de folhas e gramatura. **MARCA:**

01 - Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 80 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. **MARCA:**

01 - Caixa de giz de cera, modelo big/jumbo, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentos de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO. **MARCA:**

01 - Caixa de lápis de cor; formato seta/cabo/hexagonal, apontado, composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis deverá ter revestimento externo com tinta atóxica na mesma cor da mina. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO. 01 - Caixa de massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfale, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de -180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: A



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		<p>base de cera ou amido. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Cola branca, volume: de 35 à 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>04 - Grampos em metal para pastas; modelo irilho; dimensões: (80)mm. MARCA:</p> <p>01 - Jogo de caneta hidrográfica, modelo big/jumbo; tampa plástica com sistema anti-aferrante; corpo em material plástico rígido; ponta: grossa, a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>03 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, esta deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medido sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indeleível em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>02 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura mínima de 200g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato: ofício; serão aceitos modelos com ilhós e sem ilhós; cor preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lamina de corte fabricada em aço; pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafusos metálicos ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO: Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, contendo em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam a composição do kit e o termo de venda proibida. O Kit contém:</p> <p>01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão offset em 04 cores. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2.025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na</p>
	1.583 kits	04



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000100

capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada. **MARCA:**

01 - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em resina termoplástica, atóxico, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no fio de corte, fixada com parafuso em aço, lâmina sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, atóxico, podendo ser incolor ou translúcido com cor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito): Largura: (10)mm; Comprimento: (20)mm; Altura: (35)mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO. **MARCA:**

03 - Borrachas escolar branca, nº 40; a base de látex/borracha natural; macia, flexível, atóxica; aplicável para apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/remover totalmente o grafite sem borrar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO. **MARCA:**

01 - Caderno brochura, capa dura, 1/4, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (140)mm x (200)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 23 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. **MARCA:**

03 - Cadernos brochura, capa dura, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 31 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. **MARCA:**

01 - Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 30 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. **MARCA:**

01 - Caixa de giz de cera, modelo big/jumbo, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>de cobertura. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Caixa de lápis de cor; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis deverá ser recoberto externamente com tinta atóxica na mesma cor da mina. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Caixa de massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfarele, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: À base de cera ou amido. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Cola branca, volume: de 35 à 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inodoro, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com tampa aplicada. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Jogo de caneta hidrográfica, modelo big/jumbo, tampa plástica com sistema antiassfixiante; corpo em material plástico rígido; ponta: grossa, a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>04 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, esta deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplo, gramatura: mínimo de 200g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato: ofício; serão aceitos modelos com ilhós e sem ilhós; cor preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros;</p>		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.751.718/0001-80

05	<p>fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300)mm de comprimento, (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura; a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Destaques a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lâmina de corte fabricada em aço, pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p>	3.000 kits	
	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 2º E 3º ANO: Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda proposta. O Kit contém:</p> <p>01 - Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 60 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco com gramatura mínima de 70g/m² com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão offset em 01 cor. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome do CNPJ do fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada. MARCA:</p> <p>01 - Apontador para lápis, um furo, com depósito, como do apontador fabricado em resina termoplástica, atóxico, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no fio de corte, fixada com parafuso em aço, lâmina sem ondulações, com formações perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não causar ou restringir o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, atóxica, podendo ser removido com cor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito): Largura: (40)mm; Comprimento: (20)mm; Altura: (55)mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>04 - Borrachas escolar branca, nº 40; a base de latex/borracha natural; macia, flexível, atóxica; aplicável para apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/remover totalmente o grafite sem borrar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p>		

000101



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>01 - Caderno brochura, capa dura, 1/4, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (140)mm x (200)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset; branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 23 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. MARCA:</p> <p>04 - Cadernos brochura, capa dura, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 31 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. MARCA:</p> <p>01 - Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 80 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. MARCA:</p> <p>01 - Caixa de lápis de cor; formato sextavado/hexagonal, apunçado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis deverá ser reoberto externamente com tinta atóxica na mesma cor da mina. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azul e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medido sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Jogo de caneta hidrográfica, modelo big/jumbo; tampa plástica com sistema antiafíxante; corpo em material plástico rígido; ponta: grossa; a tampa deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Cola branca, volume: de 35 à 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. O produto deve possuir</p>
--	--



	<p>certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>05 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, esta deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 200g/m², revestida externamente por uma película protetora; formato: ofício; serão aceitos modelos com ilhós e sem ilhós, cor preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros, fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300)mm de comprimento, (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura; a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, ou na espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Destaques a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve apresentar perfeitamente retilínea. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lâmina de corte fabricada em aço; pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafusos metálicos em outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p>			
06	<p>KIT DE MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 4º ANO E EJA: Cada kit deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na fabricação do kit o fabricante deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a qual séries se destinam a composição do kit e o termo de venda proibida. O Kit contém:</p> <p>01 - Agenda Escolar 2025; medida: largura: capa dura; contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo branco; offset branco com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, com gramatura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão offset em 04 cores. Deve conter página para dados pessoais do aluno, calendário 2025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da</p>	3.174 kits		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

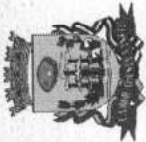
	<p>agenda ficará a cargo da contratada. MARCA:</p> <p>01 - Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em resina termoplástica, atóxica, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no fio de corte, fixada com parafuso em aço, lâmina sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, atóxica, podendo ser incolor ou translúcido com cor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito): Largura: (10)mm; Comprimento: (20)mm; Altura: (5)mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>04 - Borrachas escolar branca, nº 40; a base de látex/borracha natural; macia, flexível, atóxica, aplicável para apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/remover totalmente o grafite sem borrar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Caderno brochura, capa dura, 1/4, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (140)mm x (200)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 23 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couche gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. MARCA:</p> <p>07 - Cadernos brochura, capa dura, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 31 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couche gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. MARCA:</p> <p>01 - Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 80 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couche gramatura mínima de 115g/m², com área/espaco para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura. MARCA:</p> <p>01 - Caixa de lápis de cor; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis deve estar recoberto externamente com tinta atóxica na mesma cor da mina. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as</p>		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

			<p>cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelevel em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>02 - Caneta esférogáfica, cor AZUL, escrita média (1.0)mm; tampa plástica removível, com haste para fixação em bolso, com furacão anti-asfíxiate; corpo em material plástico rígido, formato sextavado/hexagonal; ponta metálica e esfera de tungstênio com diâmetro de (1.0)mm, ponta não retrátil; Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento; preenchimento de tinta: mínimo de 110mm, medido da ponta; tinta atóxica na cor azul. A escrita deverá ser macia, uniforme, sem falhas e borrões, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Caneta esférogáfica, cor VERMELHA, escrita média (1.0)mm; tampa plástica removível, com haste para fixação em bolso, com furacão anti-asfíxiate; corpo em material plástico rígido, formato sextavado/hexagonal; ponta metálica e esfera de tungstênio com diâmetro de (1.0)mm, ponta não retrátil; Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento; preenchimento de tinta: mínimo de 110mm, medido da ponta; tinta atóxica na cor vermelha; escrita deverá ser macia, uniforme, sem falhas e borrões, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Cola branca, volume: de 35 à 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inodoro que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Jogo de caneta hidrográfica, modelo big/jumbo; tampa plástica com sistema antiasfíxiate; corpo em material plástico rígido; ponta: grossa, a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>05 - Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, esta deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ser de grafite HB, possuir conicidade uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis, comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve possuir inscrição legível e indelevel em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 200g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato: ofício; serão aceitos modelos com ilhós e sem ilhós; cor preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p>
--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>01 - Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300)mm de comprimento, (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura; a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Destaques a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p> <p>01 - Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lâmina de corte fabricada em aço; pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO. MARCA:</p>		
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$			

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

(PREÇO REAJUSTADO DO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

***** DEVERÁ SER INFORMADA A MARCA DE TODOS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE. *****

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)



(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO ÀS CLÁUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº XX/20XX, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

Nome e assinatura do representante

AFUNIM



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

<p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:.....</p> <p>CNPJ:INSC. ESTADUAL:.....INSC. MUNICIPAL:.....</p> <p>TELEFONE: (....) FAX: (....)</p> <p>ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):.....</p> <p>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:</p>
<p>SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:</p> <p>1 - NOME COMPLETO:</p> <p>RG (com órgão e estado emissor): CPF:.....</p> <p>2 - NOME COMPLETO:</p> <p>RG (com órgão e estado emissor) :..... CPF:</p>
<p>QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar o contratos</u>).</p> <p>NOME COMPLETO:</p> <p>DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____</p> <p>ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:</p> <p>CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:</p> <p>RG (com órgão e estado emissor): CPF:</p> <p>ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):</p> <p>E-MAIL INSTITUCIONAL:</p> <p>E-MAIL PESSOAL:</p>

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____/2024
EDITAL N° xv/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° xv/2024
DETECTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº xxxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED], neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED], adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.**

, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo sumariado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor.

1.1.1. Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor estimado para [REDACTED] (doze) meses de RS [REDACTED].

1.1.2. A presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº xx do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação

pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.

2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no Anexo I.

2.2. A Prefeitura atuará como provedora de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento emitida pela Detentora, que servirá como instrumento de recebimento por quaisquer meios, inclusive face-símile.

2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

2.4. Os bens da presente licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues nos endereços indicados no Anexo II - Termo de Referência, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h00min às 10h30min das 13h30min as 16h00min, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente a entrega.

2.5. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

2.6. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

2.7. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

2.8. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de face-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).

2.9. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.10. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.11. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.



2.12. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.13. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.14. Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.15. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo:

2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindimento a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA 3ª DO PAGAMENTO.

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18) 3643 6000.

3.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contabilidade ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente fornecedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Detentora da Ata de Registro de Preços



CLÁUSULA 4ª DOTÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 611 – Secretária Municipal de Educação –**

Recursos Próprios;

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 612 – Secretária Municipal de Educação –**

Recursos Estaduais;

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 613 – Secretária Municipal de Educação –**

Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 632 – Secretária Municipal de Educação –**

Recursos Próprios;

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 633 – Secretária Municipal de Educação –**

Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 658 – Secretária Municipal de Educação –**

Recursos Próprios;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 659 – Secretária Municipal de Educação –**

Recursos Estaduais;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 660 – Secretária Municipal de Educação –**

Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 661 – Secretária Municipal de Educação –**

Outras fontes de recursos;

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 681 – Secretária Municipal de Educação –**

Recursos Próprios;

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 682 – Secretária Municipal de Educação –**

Recursos Federais;

Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031 / 3.3.90.39.00 – **Ficha nº 687 – Secretária Municipal de Educação – Recursos**

Federais;

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclareço que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS, PRÓPRIOS E OUTRAS FONTES DE RECURSO.**

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observada no momento da contratação e a cada exercício financeiro no próprio instrumento orçamentário, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratante, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor.

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor.

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da Ata de Registro de Preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº XV/2024** e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital nº /2024**

Pregão Eletrônico nº /2024.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a causar a culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.





6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 7ª - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA 8ª - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA 9ª - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a corresponsabilidade da administração e o ajuste previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critério definido para a contratação.

CLÁUSULA 10ª - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diferentes negociações com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória em planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 11ª - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Administrador sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora optar, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus incisos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da **Secretaria Municipal de Educação**, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e como fiscalizador o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotados na Secretaria Municipal de Educação, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.



CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estiverem transcritos:

- a) O Edital nº xx/2024 do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulamentária.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, pela Sra. Beatriz Cristine Stábile Faria, Secretária Municipal de Educação e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos xx de xxxxx de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FÁRIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

= TESTEMUNHAS =

1- NOME: _____
RG: _____

2- NOME: _____
RG: _____

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

000109



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONTRATADA:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXI/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXI/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI / SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II - TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
 - a) o ajuste acima referido, seus adiantamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados serão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CATCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ / RG: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas, de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como substelares do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ATA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000111

Birigui, 22 de outubro de 2024.

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de **Pregão Eletrônico**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI / SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**

Informamos que a respectiva minuta já fora apreciada pela Secretaria requisitante, a qual reputou-se aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Birigui
Estado de São Paulo
CNPJ nº 46.151.718/0001-80
Secretaria de Negócios Jurídicos

COTA Nº 81/2024/SNJ/PMB

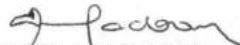
Senhor(a) Pregoeiro(a) Oficial

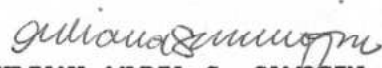
Face ofício datado de 22/10/2024, fls. 111, analisamos os documentos de instrução da fase preparatória do presente certame e verificamos:

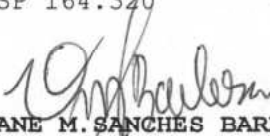
- apenas cotações realizadas junto às contratações similares feitas pela Administração Pública. Assim sendo, ainda que o §1º do art. 23 da Lei Federal 14.133/21 pareça sugerir que a consulta a uma das fontes arroladas nos seus incisos seja bastante, a compreensão existente da lei não autoriza tal conclusão. Impõe-se a consulta mais larga que reflita informações plurais, oriunda de fontes igualmente múltiplas, para que assim seja possível entender qual o valor real do bem ou serviço. Diante dos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, recomendamos providenciar novas cotações, consultando o portal nacional de compras públicas, tabelas oficiais, pesquisa direta com no mínimo 03 fornecedores, buscando os preços correntes, para que fique demonstrado o valor de mercado;

Para as providências cabíveis.

Birigui, 04/11/2024.


LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
Procuradora Municipal
OAB/SP 123.575


JULIANA MARIA S. SAMOGIN
Diretora de Gestão Processos Licitatórios
OAB/SP 164.320


VIVIANE M. SANCHES BARBOSA
SECRETÁRIA ADJ. NEGÓCIOS JURÍDICOS
OAB/SP 167.651



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000113

Birigui, 05 de novembro de 2024.

OFÍCIO Nº 2.257/2024 – JGM

Ref. Pregão Eletrônico

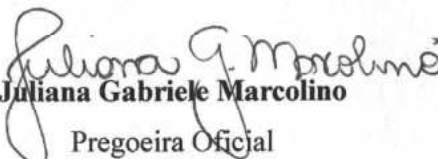
Prezado,

Segue COTA Nº 81/2024/SNJ/PMB (doc.j.) quanto ao Pregão Eletrônico que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI / SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, para conhecimento e providências.

Estou a disposição para maiores esclarecimentos.

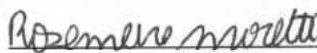
Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeira Oficial

PREZADA SRA.
BEATRIZ CRISTINE STABILE FARIA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Recebido por:


(Nome legível)

Em: 5 / 11 / 2.024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

000114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno
"Carmen Martinez Rodrigues"

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

Ofício nº 632/2.024 – SE

Birigui, 04 de dezembro de 2024.

Assunto: **Vosso Ofício (nº 2.257/2.024 – JCM)).**

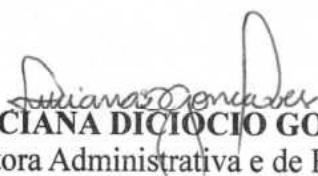
Prezada Pregoeira Oficial,

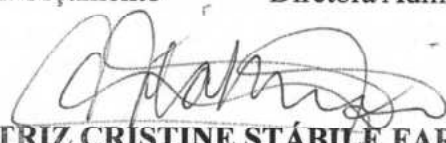
Em atenção ao documento supra, no qual encaminha a **Cota nº 81/2.024/SNJ/PMB**, alusiva ao Pregão Eletrônico que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI/SP CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**, informamos que procedemos com as pesquisa nas fontes disponíveis e recomendadas para tal, obtendo-se novas cotações. Considerando que estas últimas incidiram em alterações no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais, estamos reencaminhando os referidos documentos, devidamente atualizados e assinados, bem como, as pesquisas realizadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


NATALIA VITORINO GALDEANO
Chefe da Divisão Planejamento/Orçamento


LUCIANA DICIOIO GONÇALVES
Diretora Administrativa e de Planejamento


BEATRIZ CRISTINE STÁBILE FARIA
Secretária Municipal de Educação

A Sua Senhoria a Senhora
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000115

TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

a- especificação do produto/serviço

KIT – BERÇÁRIO I , II E MATERNAL I			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	2.990

KIT – MATERNAL II (Creches e Escolas)			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	2.244
02	Apontador com Depósito	01	
03	Borracha Branca	01	
04	Caderno de Cartografia/Desenho, capa dura - 80fls	01	
05	Cx. de Giz de Cera Big/Jumbo – 12 cores	01	
06	Cx. de Lápis de Cor – 24 cores	01	
07	Cx. de Massa de Modelar – 12 cores	01	
08	Cola Branca 35/40gr	01	
09	Grampo Trilho de Metal	02	
10	Jg. Caneta Hidrográfica Big/Jumbo – 12 cores	01	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11	Lápis Grafite nº 02 / HB	02	
12	Pasta com Abas e Elástico	02	
13	Tesoura Escolar	01	

KIT – PRÉ I E PRÉ II			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	2.989
02	Apontador com Depósito	01	
03	Borracha Branca	02	
04	Caderno brochura pequeno, capa dura ¼ – 96fls	01	
05	Caderno de Cartografia/Desenho, capa dura – 80fls	01	
06	Cx. de Giz de Cera Big/Jumbo – 12 cores	01	
07	Cx. de Lápis de Cor – 24 cores	01	
08	Cx. de Massa de Modelar – 12 cores	01	
09	Cola Branca 35/40gr	01	
10	Grampo Trilho de Metal	04	
11	Jg. Caneta Hidrográfica Big/Jumbo – 12 cores	01	
12	Lápis Grafite nº 02 / HB	03	
13	Pasta com Abas e Elástico	02	
14	Tesoura Escolar	01	



000116

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

KIT - 1º ANO			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	1.583
02	Apontador com Depósito	01	
03	Borracha Branca	03	
04	Caderno brochura pequeno, capa dura ¼ – 96fls	01	
05	Caderno brochura grande, capa dura – 96fls	03	
06	Caderno de Cartografia/Desenho, capa dura – 80fls	01	
07	Cx. de Giz de Cera Big/Jumbo – 12 cores	01	
08	Cx. de Lápis de Cor – 24 cores	01	
09	Cx. de Massa de Modelar – 12 cores	01	
10	Cola Branca 35/40gr	01	
11	Jg. Caneta Hidrográfica Big/Jumbo – 12 cores	01	
12	Lápis Grafite nº 02 / HB	04	
13	Pasta com Abas e Elástico	01	
14	Régua de Plástico Rígido – 30cm	01	
15	Tesoura Escolar	01	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

KIT – 2º E 3º ANO			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	3.000
02	Apontador com Depósito	01	
03	Borracha Branca	04	
04	Caderno brochura pequeno, capa dura ¼ – 96fís	01	
05	Caderno brochura grande, capa dura – 96fís	04	
06	Caderno de Cartografia/Desenho, capa dura – 80fís	01	
07	Cx. de Lápis de Cor – 24 cores	01	
08	Cola Branca 35/40gr	01	
09	Jg. Caneta Hidrográfica Big/Jumbo – 12 cores	01	
10	Lápis Grafite nº 02 / HB	05	
11	Pasta com Abas e Elástico	01	
12	Régua de Plástico Rígido – 30cm	01	
13	Tesoura Escolar	01	



000117

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

KIT – 4º E 5º ANO (Incluindo EJA)			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	3.174
02	Apontador com Depósito	01	
03	Borracha Branca	04	
04	Caderno brochura pequeno, capa dura ¼ – 96fls	01	
05	Caderno brochura grande, capa dura – 96fls	07	
06	Caderno de Cartografia/Desenho, capa dura – 80fls	01	
07	Cx. de Lápis de Cor – 24 cores	01	
08	Caneta Esferográfica Azul	02	
09	Caneta Esferográfica Vermelha	01	
10	Cola Branca 35/40gr	01	
11	Jg. Caneta Hidrográfica Big/Jumbo – 12 cores	01	
12	Lápis Grafite nº 02 / HB	05	
13	Pasta com Abas e Elástico	01	
14	Régua de Plástico Rígido – 30cm	01	
15	Tesoura Escolar	01	

ESPECIFICAÇÕES DE CADA ITEM QUE COMPÕE OS KITS:**AGENDA ESCOLAR 2025**

Agenda Escolar 2025; modelo brochura; capa dura, contendo no mínimo 80 folhas e 160 páginas, formato (140)mm x (200)mm; miolo: papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m², com impressão em 01 cor; Capa e contracapa em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestida em papel couchê, gramatura mínima de 115 g/m² com impressão offset em 04 cores. Deve con-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ter página para dados pessoais do aluno, calendário 2.025, lista de endereços do Apoio Administrativo e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Letra Oficial do Hino do Município de Birigui e Letra Oficial do Hino Nacional Brasileiro, conforme dados contidos no Anexo do Termo de Referência. A agenda deve ser personalizada na capa e contracapa, incluindo nome e brasão do município. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato e gramatura. A arte gráfica da agenda ficará a cargo da contratada.

APONTADOR PARA LÁPIS, COM DEPÓSITO

Apontador para lápis, um furo, com depósito, corpo do apontador fabricado em resina termoplástica, atóxico, cores diversas e lâmina de aço de alta resistência, com precisão no fio de corte, fixada com parafuso em aço, lâmina sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar o material do lápis; depósito fabricado em resina termoplástica, atóxica, podendo ser incolor ou translúcido com cor; formato retangular; dimensões mínimas montado (corpo do apontador e depósito): Largura: (10)mm; Comprimento: (20)mm; Altura: (55)mm. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

BORRACHA ESCOLAR

Borracha escolar branca, nº 40; a base de látex/borracha natural; macia, flexível, atóxica; aplicável para apagar qualquer graduação de grafite; capaz de apagar/remover totalmente o grafite sem borrar ou manchar o papel. Deve conter a identificação do fabricante em uma das faces da borracha. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

CADERNO BROCHURA PEQUENO, CAPA DURA – ¼ - 96FLS

Caderno brochura, capa dura, 1/4, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (140)mm x (200)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 23 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na



contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA - 96FLS

Caderno brochura, capa dura, contendo 96 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo brochura, costurado; miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², pautadas e margeadas, frente e verso, mínimo de 31 pautas por página, distância mínima entre as pautas de (08)mm, com margem do laudo esquerdo da página. Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

CADERNO DE CARTOGRAFIA/DESENHO, CAPA DURA - 80FLS

Caderno de cartografia/desenho, capa dura, contendo 80 folhas; formato/dimensões mínimas: (200)mm x (275)mm; modelo espiral, miolo em papel offset branco, gramatura mínima de 56g/m², sem pauta, sem impressão e sem seda; Capa e contracapa dura e lisa na cor azul, confeccionada em papelão, espessura mínima de (1,1)mm, revestidas em papel couchê, gramatura mínima de 115g/m², com área/espaço para identificação do aluno. Constar impresso na contracapa informações do fabricante e do produto, tais como: Nome ou CNPJ do Fabricante, formato, número de folhas e gramatura.

CAIXA LÁPIS DE COR – 24 CORES

Caixa de lápis de cor; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis deverá ser recoberto externamente com tinta atóxica na mesma cor da mina. A mina interna deverá possuir constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, com traço nítido e uniforme, boa resistência, ser macia, com alto poder de cobertura, deslizar facilmente pelo papel e ser atóxica. Embalagem contendo 24 (vinte e quatro) lápis em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,5)mm. Cada lápis deve pos-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

suir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL – ESCRITA MÉDIA 1.0mm

Caneta esferográfica, cor AZUL, escrita média (1.0)mm; tampa plástica removível, com haste para fixação em bolso, com furação anti-asfíxiante; corpo em material plástico rígido, formato sextavado/hexagonal; ponta metálica e esfera de tungstênio com diâmetro de (1.0)mm, ponta não retrátil; Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento; preenchimento de tinta: mínimo de 110mm, medido da ponta; tinta atóxica na cor azul. A escrita deverá ser macia, uniforme, sem falhas e borrões, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA – ESCRITA MÉDIA 1.0mm

Caneta esferográfica, cor VERMELHA, escrita média (1.0)mm; tampa plástica removível, com haste para fixação em bolso, com furação anti-asfíxiante; corpo em material plástico rígido, formato sextavado/hexagonal; ponta metálica e esfera de tungstênio com diâmetro de (1.0)mm, ponta não retrátil; Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente 130mm de comprimento; preenchimento de tinta: mínimo de 110mm, medido da ponta; tinta atóxica na cor vermelha. A escrita deverá ser macia, uniforme, sem falhas e borrões, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

COLA BRANCA

Cola branca, volume: de 35 à 40 gramas, líquida, lavável, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

CAIXA DE GIZ DE CERA – BIG/JUMBO



000119

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Caixa de giz de cera, modelo big/jumbo, formato triangular, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, composição básica de ceras e pigmentação homogênea e de alta qualidade, atóxico, não mancha as mãos, seguro para uso infantil. O produto deve ser macio, com cores vivas e possuir alto poder de cobertura. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

CAIXA DE MASSA DE MODELAR

Massa de modelar em bastão. O produto deve ter apresentação sólida, homogênea, que não esfale, ser macia, maleável, atóxica, anti-aderente, que não endureça, reutilizável, que não mancha as mãos e seguro para uso infantil. Embalagem contendo 12 (doze) bastões em cores vivas e diferentes. Peso líquido do produto: mínimo de 180g. São obrigatórias as cores: preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde. Composição: À base de cera ou amido. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

GRAMPO TRILHO

Grampo em metal para pastas; modelo trilho; dimensões: (80)mm.

JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA – BIG/JUMBO

Jogo de caneta hidrográfica, modelo big/jumbo; tampa plástica com sistema anti-asfíxiante; corpo em material plástico rígido; ponta: grossa, a tinta deve ser atóxica e lavável. Embalagem contendo 12 (doze) cores diferentes. São obrigatórias as cores: preta, amarela, vermelha, marrom, dois tons de azuis e dois tons de verdes. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

LÁPIS GRAFITE – Nº 2 / HB

Lápis grafite, nº 02, graduação HB; formato sextavado/hexagonal; apontado; composto/fabricado em resina termoplástica atóxica. O corpo do lápis, caso recoberto externamente com tinta, esta deverá ser atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões mínimas de cada lápis: comprimento: (170)mm; diâmetro: (6,0)mm (medição sobre a aresta); diâmetro mínimo da mina: (2,0)mm. Cada lápis deve



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

possuir inscrição legível e indelével em seu corpo, contendo nome/marca do fabricante ou código de barras. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

PASTA COM ABA E ELÁSTICO

Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 200g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato: ofício; serão aceitos modelos com ilhós e sem ilhós; cor preta. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

RÉGUA DE PLÁSTICO RÍGIDO – 30cm

Régua de plástico rígido graduação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300)mm de comprimento, (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura; a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Destaques a cada 5mm; Marcações numeradas a cada centímetro. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

TESOURA ESCOLAR

Tesoura escolar; medindo entre (110)mm e (150)mm; lâmina de corte fabricada em aço; pontas arredondadas; cabo plástico, encaixe para 03 dedos. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. O produto deve possuir certificação do INMETRO.

DA ESPECIFICAÇÃO DA EMBALAGEM DOS KITS:

Os itens de cada kit deverão ser acondicionados em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face



000120

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

superior da caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a quais séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda proibida, conforme modelo **Anexo A**.

A arte ficará a critério da contratada.

O arranjo dos componentes do kit deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta, desde que estes não contenham áreas impressas.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Locais da entrega do(s) kit(s) material(is): Em cada Unidade Escolar conforme tabela anexa (**Anexo C**);

Poderão ser inseridas ou suprimidas Unidades Escolares, a critério do Município, mediante prévia comunicação à contratada (casos de mudança de prédio, inaugurações de novas unidades, fusão de escolas, etc...);

Os kit(s) material(is) deverá(ão) ser(em) entregue(s) em cada Unidade Escolar desta Secretaria Municipal de Educação mediante Autorização de Fornecimento;

Acompanhamento e fiscalização da execução do objeto: Gestor da Unidade Escolar, Fiscalizadores e Gestores da Secretaria Municipal de Educação.

O(s) kit(s) material(is) em pauta deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, nos endereços, prazos e horários assim definidos:

O horário de expediente para entrega do(s) kit(s) material(is): Em dias úteis, das 08h às 10h30min e das 13h30min às 16h;

O prazo para entrega dos kit(s) material(is) deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias úteis** a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor;

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de recondicionamento, remanufatu-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ramento, revitalização ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima na fabricação/confecção dos mesmos;

O transporte e descarregamento dos kits deverão ser realizados em veículos e modos adequados, visando a preservar a integridade e as características físicas originais dos produtos.

Será(ao) recusado(s) materiais(s) danificado(s) em decorrência de transporte e descarregamentos inadequados, devendo a contratada substituir o produto recusado por outro em perfeitas condições.

As despesas com a entrega do objeto serão por conta da contratada, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência do objeto, bem como emitir uma Nota Fiscal Eletrônica referente ao seu respectivo empenho;

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega dos kits, bem como pelo seu transporte e descarregamento no local estipulado para entrega, dentro do prazo estabelecido;

Correrão por conta da Contratada, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: transportes, cargas, seguro, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas e impostos e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação.

Os kits de materiais escolares deverão ser entregues em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex (onda simples de 3mm de espessura), capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso a uma cor, o brasão do município de Birigui, a quais séries se destinam, a composição do kit e o termo de venda proibida, conforme modelo **Anexo A**.

O arranjo dos componentes do kit deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta, desde que estes não contenham áreas impressas.

Os kits materiais serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, podendo a Unidade Escolar/Secretaria Municipal de Educação solicitar a substituição e/ou complementação dos materiais que o compõe, em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Birigui/SP;

A contratada terá prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para realizar a substituição dos materiais em caso de desconformidade quanto à especificação, qualidade, vícios ou defeitos, de fabricação, aparentes ou ocultos dos materiais fornecidos; e prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** para realizar a complementação em caso de desconformidade em relação à quantidade solicitada.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Os prazos acima definidos serão contados à partir do recebimento da notificação por escrito, devidamente emitida pelo responsável pelo recebimento e conferência ou pelos fiscalizados e/ou gestores do contrato.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação ou inconformidades detectados quando da utilização dos mesmos.

No caso de substituições de item(ns) do(s) kit(s) que durante o período de vigência do contrato vierem a apresentar defeitos, irregularidade no desempenho e/ou desconformidade com a especificação e, por se tratar de material de uso exclusivo do aluno, este ficará de posse do item até sua substituição.

c- especificação da garantia exigida

A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de no mínimo 90 (noventa) dias, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

A garantia deverá ser plena e sem ressalvas no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade dos materiais e desgaste prematuro com uso adequado do mesmo. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da contratada.

Poderá ser exigido da Contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos materiais fornecidos, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme Art. 140 §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data constante na nota fiscal do(s) material(is) entregue à Prefeitura Municipal de Birigui/SP, mediante recebimento definitivo do(s) material(is).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de kits de material escolar para distribuição aos alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Birigui/SP tem como principal objetivo garantir a equidade do acesso à educação de qualidade, por meio de materiais escolares adequados, utilizados para o desenvolvimento de atividades cotidianas ao processo de ensino e aprendizagem.

De acordo com a Lei n.9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, um dos deveres do poder público é garantir padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidades mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados.

A presente aquisição se pleiteia nos ideais de aprimorar as condições materiais das unidades de ensino do Sistema Municipal, como ferramenta para garantir a permanência do aluno na escola, a equidade de oportunidade entre os mesmos, visando o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.

Por fim, dada a flutuação e sazonalidade do número de matrículas realizadas no decorrer do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação optou pela proposta de promoção de ata de registro de preços, devido a flexibilidade de adequação dos eventuais pedidos ao número real de alunos a ser estabelecido com maior precisão, findados os períodos de picos de matrículas estabelecidos.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de aquisição de kits materiais escolares, este levantamento se faz imprescindível e consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Para a necessidade em questão, foram verificados outros processos de contratações similares, por outros órgãos e entidades administrativas, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor adequassem à necessidade desta Pasta, bem como revisão do histórico de contratos anteriores do próprio órgão. Para tanto, avaliou-se as seguintes possibilidades:



SOLUÇÃO 01 – Aquisição dos materiais por itens e depois entregá-los em forma de kit.

Esta alternativa já foi utilizada em exercícios anteriores. Na oportunidade foram negativas as experiências vivenciadas, cuja licitação foi aquisição de itens individualizados e assim os distribuir aos alunos posteriormente, onde várias empresas distintas, detentoras da Ata de Registro de Preços, entregaram o objeto da licitação em tempos diferentes, alguns com atrasos ou até mesmo não entregaram os itens, ocorrendo na frustração dos alunos e de seus familiares que estavam na expectativa de receberem todos os itens elencados no kit material escolar, caracterizando uma situação constrangedora à comunidade escolar e não vantajosa para a administração pública, bem como, apresentou prejuízo ao conjunto do objeto.

Neste modelo, os materiais precisam ser armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e posteriormente encaminhados às Unidades Escolares, as quais devem separar em modelos de kits e entregarem aos alunos. No caso, os materiais são entregues soltos, pois não há caixa ou sacos para acondicioná-los todos juntos. Para acondicioná-los deve-se pensar em outras aquisições, como caixas personalizadas ou sacos plásticos comuns em tamanhos adequados e etiquetas para fechamento.

Outro problema observado é que o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação não possui espaço físico suficiente para acomodar tamanha quantidade de itens, muito menos mão de obra suficiente para separar todos os itens conforme o quadro de alunos das Unidades Escolares.

Ainda que os itens sejam planejados para serem entregues diretamente nas Unidades Escolares, também não há mão de obra suficiente para realizar a separação dos itens por kits, considerando a quantidade e diversidades de itens e que são 06 (seis) kits diferentes para serem separados, organizados e distribuídos aos alunos.

Pode ocorrer também, considerando a diversidade de itens, que sejam gerados vários contratos, dificultando a gestão e eficácia destes contratos.

SOLUÇÃO 02 – Aquisição dos materiais em forma de kit, já montados em caixas personalizadas.

Neste cenário, os materiais serão entregues em forma de kits, devidamente acondicionados em caixas personalizadas conforme o tipo de kit (por séries). Sendo assim, é possível que os kits sejam entregues diretamente nas Unidades Escolares, que podem repassá-los rapidamente aos alunos.

Os itens que compõe o objeto do Termo de Referência, são agrupados em kits por faixa etária de estudo, facilitando a logística de montagem e distribuição aos alunos. Destaca-se neste ponto, a garantia que todos os itens que compõe o kit chegarão ao mesmo tempo ao usuário. Ademais, vale esclarecer que a Secretaria



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Municipal de Educação não possui condições e infraestrutura suficientes para armazenagem montagem e distribuição dos kits, restando esta responsabilidade à(s) empresa(s) contratada(s).

Neste contexto pode-se garantir maior eficácia na execução, padronização das características dos itens que compõe o kit material escolar e não haja prejuízo ao conjunto, proporcionando assim economia de escala.

Por fim, possibilita-se de atender a demanda com rapidez e qualidade.

Após análise das soluções apresentadas, esta equipe da Secretaria Municipal de Educação considerou que a SOLUÇÃO 02 é a mais adequada para atender as suas necessidades.

Avalia-se também que os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outro quesito que foi avaliado e definido foi a modalidade de contratação que será realizada por meio de pregão eletrônico adotando-se o Sistema de Registro de Preços, restando entendido que a aquisição dos bens se enquadram nos seguintes fatores:

- O objeto será entregue de maneira parcelada;
- Haverá a necessidade de contratações frequentes;
- Não se consegue definir a quantidade a ser adquirida no momento de se perfazer o certame licitatório;

A unificação e centralização do procedimento de aquisição dos materiais proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de materiais da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala.

A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

Ante a todo o exposto e levando em consideração os estudos realizados e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por aquisição via processo regular de compra, que tratará da aquisição de kits materiais escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nos centros de educação infantis, escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental da rede municipal de educação de Birigui/SP, que



000123

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

compõe o objeto deste Termo de Referência. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto desta licitação. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os materiais constantes do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, adequados e em conformidade com os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Os objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de condicionamento, remanufaturamento, revitalização ou quaisquer outras denominações que indiquem reaproveitamento e/ou reciclagem de matéria-prima na fabricação/confeção dos mesmos.

Deverá estar incluso no fornecimento dos kits materiais todas as despesas necessárias e suficientes para a devida entrega dos kits.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como:

Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo indicado pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente contratação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo prévio de 24 (vinte e quatro) horas caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado, com a devida comprovação;

Responder pelos danos causados diretamente à Unidade Escolar ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas;

Cumprir durante a execução do contrato, todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes, sendo responsável pelas infrações que cometer;

As contratações decorrentes, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do período de vigência contratual.

Poderão ser inseridas ou suprimidas Unidades Escolares, a critério do Município, mediante prévia comunicação à contratada (casos de mudança de prédio, inaugurações de novas unidades, fusão de escolas, etc...).

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, através dos Gestores do contrato e Fiscalização, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Os fiscais se responsabilizarão entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos materiais entregues;
- b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;



000124

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/21;

Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente;

Apresentar à Comissão de Fiscalização, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste Contrato.

Gestores do Contrato:

Miriá Marques Moreno, Diretora Ensino Fundamental, CP [REDACTED]

Natália Vitorino Galdeano, Chefe da Divisão de Planejamento/Orçamento, CP [REDACTED]

Fiscalizadores do Contrato:

Cleusa Ferreira Solerno, Diretora de Educação Infantil, CP [REDACTED]

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Unidade de Medida: Kit;

Após a conclusão da execução do objeto e conferência integral por parte do Gestor da Unidade Escolar, a contratada deverá disponibilizar ao setor em questão a Nota Fiscal, sendo nota distinta referente a cada empenho e faturado apenas a quantidade entregue, para que o Gestor da Unidade Escolar ateste o recebimento e conferência.

A contratada deverá emitir uma nota fiscal eletrônica para cada Autorização de Fornecimento sendo a nota fiscal eletrônica referente ao seu respectivo empenho;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante entrega do material, em até 30 (trinta) dias, a contar da entrada da nota fiscal na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, obedecendo à ordem cronológica de sua exigibilidade.

Em relação à Nota Fiscal, os dados do destinatário/remetente deverão constar: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; Fone/Fax: (18) 3643 6000; UF: SP.

Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente), do mesmo CNPJ que na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Se possuir dados divergentes, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por lote, sendo lote único contendo os 06 tipos de kits materiais (Kit Material Escolar Educação Infantil – Berçário I, II e Maternal I; Kit Material Escolar Educação Infantil – Berçário I, II e Maternal I; Kit Material Escolar Educação Infantil – Pré I e Pré II; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 1º Ano; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 2º e 3º Ano; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 4º e 5º Ano e EJA).

JUSTIFICATIVA:

Foram negativas as experiências vivenciadas em anos anteriores, cuja licitação foi aquisição de itens individualizados e assim os distribuir aos alunos posteriormente, onde várias empresas distintas, detentoras da Ata de Registro de Preços, entregaram o objeto da licitação em tempos diferentes, alguns com atrasos ou até mesmo não entregaram os itens, ocorrendo na frustração dos alunos e de seus familiares que estavam na expectativa de receberem todos os itens elencados no kit material escolar, caracterizando uma situação constrangedora à comunidade escolar e não vantajosa para a administração pública, bem como, apresentou prejuízo ao conjunto do objeto.



000125

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

No exercício de 2.021, a licitação realizada foi no molde kit material escolar, divididos em lotes conforme as etapas escolares, que na prática, amenizou os problemas, porém, ainda não se demonstrou ser o ideal, vez que cinco empresas diferentes poderiam ter sido consagradas vencedores em cinco lotes diferentes.

No exercício de 2.024, a licitação também foi realizada no molde kit material escolar, como já ocorrera em 2.021, porém, desta vez, uma empresa consagrou-se vencedora para 05 lotes e uma outra vencedora para 01 lote. Como consequência, alguns itens que se repetem em todos os kits, foram entregues com características diferentes, apesar do mesmo descritivo, como foi o caso da agenda escolar. No caso, os alunos do maternal II receberam agendas escolares diferentes das agendas que integravam os demais kits de materiais escolares. Observou-se, inclusive que irmãos, receberam agendas diferentes, gerando dúvidas e questionamentos entre os familiares.

Pela situação ocorrida e tendo em vista que a aquisição de kits materiais tem por um de seus objetivos a padronização de materiais visando promover a igualdade entre os alunos na rede municipal de educação, entendemos que parte do objetivo restou prejudicada.

Ante ao exposto, solicitamos que o julgamento da proposta seja **“Menor Preço por Lote”** sendo **lote único contendo os 06 tipos de kits materiais** (Kit Material Escolar Educação Infantil – Berçário I, II e Maternal I; Kit Material Escolar Educação Infantil – Berçário I, II e Maternal I; Kit Material Escolar Educação Infantil – Pré I e Pré II; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 1º Ano; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 2º e 3º Ano; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 4º e 5º Ano e EJA), onde uma única empresa arremate os 06 (seis) lotes, pois acreditamos que a celebração do contrato com um único fornecedor garantirá maior eficácia na execução, padronização das características dos itens que compõe o kit material escolar e para que não haja prejuízo ao conjunto, proporcionando assim economia de escala.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços do Governo Federal, Portal da Transparência, Bolsa Eletrônica do Estado de São Paulo, Contratações similares realizadas pela administração pública e empresas de mercado, verificamos que o custo estimado total é de aproximadamente **R\$ 2.143.749,70 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos)**.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha 611 – Secretaria de Educação – Recursos Municipais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha 612 – Secretaria de Educação – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.30.00 – Ficha 613 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha 632 – Secretaria de Educação – Recursos Municipais.

Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00 – Ficha 633 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.366.0013.2.036 / 3.3.90.30.00 – Ficha 640 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha 658 – Secretaria de Educação – Recursos Municipais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha 659 – Secretaria de Educação – Recursos Estaduais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha 660 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029 / 3.3.90.30.00 – Ficha 661 – Secretaria de Educação – Outras Fontes de Recursos.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha 681 – Secretaria de Educação – Recursos Municipais.

Nº 02.11.01 – 12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00 – Ficha 682 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.



000126

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.11.01 – 12.366.0012.2.031 / 3.3.90.30.00 – Ficha 687 – Secretaria de Educação – Recursos Federais.

Birigui/SP, 03 de dezembro de 2.024

Beatriz Cristine Stáble Faria

Secretária Municipal de Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS MATERIAIS ESCOLARES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1- JUSTIFICATIVA:

A aquisição de kits de material escolar para distribuição aos alunos regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Birigui/SP tem como principal objetivo garantir a equidade do acesso à educação de qualidade, por meio de materiais escolares adequados, utilizados para o desenvolvimento de atividades cotidianas ao processo de ensino e aprendizagem.

De acordo com a Lei n.9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, um dos deveres do poder público é garantir padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados.

A presente aquisição se pleiteia nos ideais de aprimorar as condições materiais das unidades de ensino do Sistema Municipal, como ferramenta para garantir a permanência do aluno na escola, a equidade de oportunidade entre os mesmos, visando o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.

Por fim, dada a flutuação e sazonalidade do número de matrículas realizadas no decorrer do ano letivo, a Secretaria Municipal de Educação optou pela proposta de promoção de ata de registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, devido a flexibilidade de adequação dos eventuais pedidos ao número real de alunos a ser estabelecido com maior precisão, findados os períodos de picos de matrículas estabelecidos.



2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação supra está previsto no planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual datado de 17/11/2.023.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatórios(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto desta licitação. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:

A estimativa é calculada com base no quadro de alunos regularmente matriculados nas Unidades Escolares nos Centros de Educação Infantis, Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, extraído do banco de dados do SEMEBI (sistema de gestão de matrículas escolares da Secretaria Municipal de Educação de Birigui)*.

No quantitativo estimado está inserido uma reserva técnica de 40% (quarenta por cento) em cada total por série, dada à flutuação e sazonalidade do número de matrículas realizadas no decorrer do ano letivo, bem como eventual reposição do item por desgaste do material mediante uso regular.

Assim, considerando a sistemática adotada pela Secretaria Municipal de Educação de Birigui/SP, mostra-se eficaz a aquisição do objeto desta contratação em grande vulto, pois mostra-se vantajosa ao proporcionar ganhos de escala, além da maior racionalização dos processos e redução de custos.

Para tal, os mesmos têm sua utilização e consumo estimado para o decorrer de um ano letivo, conforme os lotes e quantidades abaixo descritas:



* Data base: Setembro/2.024

KIT – BERÇÁRIO I , II E MATERNAL I			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	2.990

KIT – MATERNAL II (Creches e Escolas)			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	2.244
02	Apontador com Depósito	01	
03	Borracha Branca	01	
04	Caderno de Cartografia/Desenho 80fls	01	
05	Cola Branca 35/40gr	01	
06	Cx. de Giz de Cera Big/Jumbo – 12 cores	01	
07	Cx. de Lápis de Cor – 24 cores	01	
08	Cx. de Massa de Modelar – 12 cores	01	
09	Grampo Trilho de Metal	02	
10	Jg. Caneta Hidrográfica Big/Jumbo – 12 cores	01	
11	Lápis Grafite nº 02 / HB	02	
12	Pasta com Abas e Elástico	02	
13	Tesoura Escolar	01	

KIT – PRÉ I E PRÉ II			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	2.989



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02	Apontador com Depósito	01	
03	Borracha Branca	02	
04	Caderno de Cartografia/Desenho – 80fls	01	
05	Caderno de Caligrafia Capa Dura ¼ – 96fls	01	
06	Cola Branca 35/40gr	01	
07	Cx. de Giz de Cera Big/Jumbo – 12 cores	01	
08	Cx. de Lápis de Cor – 24 cores	01	
09	Cx. de Massa de Modelar – 12 cores	01	
10	Grampo Trilho de Metal	04	
11	Jg. Caneta Hidrográfica Big/Jumbo – 12 cores	01	
12	Lápis Grafite nº 02 / HB	03	
13	Pasta com Abas e Elástico	02	
14	Tesoura Escolar	01	

KIT – 1º ANO			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	1.583
02	Apontador com Depósito	01	
03	Borracha Branca	03	
04	Caderno de Cartografia/Desenho – 80fls	01	
05	Caderno de Caligrafia Capa Dura ¼ – 96fls	01	
06	Caderno de Caligrafia Grande – 96fls	03	
07	Cola Branca 35/40gr	01	
08	Cx. de Giz de Cera Big/Jumbo – 12 cores	01	
09	Cx. de Lápis de Cor – 24 cores	01	
10	Cx. de Massa de Modelar – 12 cores	01	
11	Jg. Caneta Hidrográfica Big/Jumbo – 12 cores	01	
12	Lápis Grafite nº 02 / HB	04	
13	Pasta com Abas e Elástico	01	
14	Régua de Plástico Rígido – 30cm	01	
15	Tesoura Escolar	01	



KIT – 2º E 3º ANO			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	3.000
02	Apontador com Depósito	01	
03	Borracha Branca	04	
04	Caderno de Cartografia/Desenho – 80fls	01	
05	Caderno de Caligrafia Capa Dura ¼ – 96fls	01	
06	Caderno de Caligrafia Grande – 96fls	04	
07	Cola Branca 35/40gr	01	
08	Cx. de Lápis de Cor – 24 cores	01	
09	Jg. Caneta Hidrográfica Big/Jumbo – 12 cores	01	
10	Lápis Grafite nº 02 / HB	05	
11	Pasta com Abas e Elástico	01	
12	Régua de Plástico Rígido – 30cm	01	
13	Tesoura Escolar	01	

KIT – 4º E 5º ANO (Incluindo EJA)			
ITEM	MATERIAL	QTDE ITENS	QTDE TOTAL KITS
01	Agenda Escolar 2025	01	3.174
02	Apontador com Depósito	01	
03	Borracha Branca	04	
04	Caderno de Cartografia/Desenho – 80fls	01	
05	Caderno de Caligrafia Capa Dura ¼ – 96fls	01	
06	Caderno de Caligrafia Grande – 96fls	07	
07	Cola Branca 35/40gr	01	
08	Cx. de Lápis de Cor – 24 cores	01	
09	Caneta Esferográfica Azul	02	



10	Caneta Esferográfica Vermelha	01
11	Jg. Caneta Hidrográfica Big/Jumbo – 12 cores	01
12	Lápis Grafite nº 02 / HB	05
13	Pasta com Abas e Elástico	01
14	Régua de Plástico Rígido – 30cm	01
15	Tesoura Escolar	01

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Considerando a necessidade de aquisição de kits materiais escolares, este levantamento se faz imprescindível e consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Para a necessidade em questão, foram verificados outros processos de contratações similares, por outros órgãos e entidades administrativas, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor adequassem à necessidade desta Pasta, bem como revisão do histórico de contratos anteriores do próprio órgão. Para tanto, avaliou-se as seguintes possibilidades:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição dos materiais por itens e depois entregá-los em forma de kit.

Esta alternativa já foi utilizada em exercícios anteriores. Na oportunidade foram negativas as experiências vivenciadas, cuja licitação foi aquisição de itens individualizados e assim os distribuir aos alunos posteriormente, onde várias empresas distintas, detentoras da Ata de Registro de Preços, entregaram o objeto da licitação em tempos diferentes, alguns com atrasos ou até mesmo não entregaram os itens, ocorrendo na frustração dos alunos e de seus familiares que estavam na expectativa de receberem todos os itens elencados no kit material escolar, caracterizando uma situação constrangedora à comunidade escolar e não vantajosa para a administração pública, bem como, apresentou prejuízo ao conjunto do objeto.

Neste modelo, os materiais precisam ser armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e posteriormente encaminhados às Unidades Escolares, as quais devem separar em modelos de kits e entregarem aos alunos. No caso, os materiais são entregues soltos, pois não há caixa ou sacos para acondicioná-los todos juntos. Para acondicioná-los deve-se pensar em



outras aquisições, como caixas personalizadas ou sacos plásticos comuns em tamanhos adequados e etiquetas para fechamento.

Outro problema observado é que o almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação não possui espaço físico suficiente para acomodar tamanha quantidade de itens, muito menos mão de obra suficiente para separar todos os itens conforme o quadro de alunos das Unidades Escolares.

Ainda que os itens sejam planejados para serem entregues diretamente nas Unidades Escolares, também não há mão de obra suficiente para realizar a separação dos itens por kits, considerando a quantidade e diversidades de itens e que são 06 (seis) kits diferentes para serem separados, organizados e distribuídos aos alunos.

Pode ocorrer também, considerando a diversidade de itens, que sejam gerados vários contratos, dificultando a gestão e eficácia destes contratos.

SOLUÇÃO 02 – Aquisição dos materiais em forma de kit, já montados em caixas personalizadas.

Neste cenário, os materiais serão entregues em forma de kits, devidamente acondicionados em caixas personalizadas conforme o tipo de kit (por séries). Sendo assim, é possível que os kits sejam entregues diretamente nas Unidades Escolares, que podem repassá-los rapidamente aos alunos.

Os itens que compõe o objeto do Termo de Referência, são agrupados em kits por faixa etária de estudo, facilitando a logística de montagem e distribuição aos alunos. Destaca-se neste ponto, a garantia que todos os itens que compõe o kit chegarão ao mesmo tempo ao usuário. Ademais, vale esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação não possui condições e infraestrutura suficientes para armazenagem montagem e distribuição dos kits, restando esta responsabilidade à(s) empresa(s) contratada(s).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Neste contexto pode-se garantir maior eficácia na execução, padronização das características dos itens que compõe o kit material escolar e não haja prejuízo ao conjunto, proporcionando assim economia de escala.

Por fim, possibilita-se de atender a demanda com rapidez e qualidade.

Após análise das soluções apresentadas, esta equipe da Secretaria Municipal de Educação considerou que a SOLUÇÃO 02 é a mais adequada para atender as suas necessidades.

Avalia-se também que os materiais pretendidos são classificados como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Outro quesito que foi avaliado e definido foi a modalidade de contratação que será realizada por meio de pregão eletrônico adotando-se o Sistema de Registro de Preços, restando entendido que a aquisição dos bens se enquadram nos seguintes fatores:

- O objeto será entregue de maneira parcelada;
- Haverá a necessidade de contratações frequentes;
- Não se consegue definir a quantidade a ser adquirida no momento de se perfazer o certame licitatório;

A unificação e centralização do procedimento de aquisição dos materiais proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de materiais da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala.



A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

Ante a todo o exposto e levando em consideração os estudos realizados e a demanda a ser atendida a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por aquisição via processo regular de compra, que tratará da aquisição de kits materiais escolares destinados aos alunos regularmente matriculados nos centros de educação infantis, escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental da rede municipal de educação de Birigui/SP, que compõe o objeto deste Termo de Referência. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Em levantamento preliminar por meio de consultas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços do Governo Federal, Portal da Transparência, Bolsa Eletrônica do Estado de São Paulo, Contratações similares realizadas pela administração pública e empresas de mercado, verificamos que o custo estimado total é de aproximadamente **R\$ 2.143.749,70 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta Centavos).**

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:

A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de no mínimo 90 (noventa) dias, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não admitindo-se a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A garantia deverá ser plena e sem ressalvas no que se refere a defeitos de fabricação, vícios de qualidade dos materiais e desgaste prematuro com uso adequado do mesmo. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá prestar assistência técnica gratuita, sem nenhum custo adicional para o contratante, inclusive no que se refere às despesas de viagens, as quais serão de inteira responsabilidade da contratada.

Poderá ser exigido da Contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos materiais fornecidos, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme Art. 140 §4º da Lei Federal nº 14.133/21.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data constante na nota fiscal do(s) material(is) entregue à Prefeitura Municipal de Birigui/SP, mediante recebimento definitivo do(s) material(is).

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A pretendida aquisição deverá se dar por **lote**, sendo **lote único contendo os 06 tipos de kits materiais** (Kit Material Escolar Educação Infantil – Berçário I, II e Maternal I; Kit Material Escolar Educação Infantil – Berçário I, II e Maternal I; Kit Material Escolar Educação Infantil – Pré I e Pré II; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 1º Ano; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 2º e 3º Ano; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 4º e 5º Ano e EJA).

JUSTIFICATIVA:

Foram negativas as experiências vivenciadas em anos anteriores, cuja licitação foi aquisição de itens individualizados e assim os distribuir aos alunos posteriormente, onde várias empresas distintas, detentoras da Ata de Registro de Preços, entregaram o objeto da licitação em tempos diferentes, alguns com atrasos ou até mesmo não entregaram os itens, ocorrendo na frustração dos alunos e de seus familiares que estavam na expectativa de receberem todos os itens elencados no kit material escolar, caracterizando uma situação constrangedora à comunidade escolar e não vantajosa para a administração pública, bem como, apresentou prejuízo ao conjunto do objeto.



No exercício de 2.021, a licitação realizada foi no molde kit material escolar, divididos em lotes conforme as etapas escolares, que na prática, amenizou os problemas, porém, ainda não se demonstrou ser o ideal, vez que cinco empresas diferentes poderiam ter sido consagradas vencedores em cinco lotes diferentes.

No exercício de 2.024, a licitação também foi realizada no molde kit material escolar, como já ocorrera em 2.021, porém, desta vez, uma empresa consagrou-se vencedora para 05 lotes e uma outra vencedora para 01 lote. Como consequência, alguns itens que se repetem em todos os kits, foram entregues com características diferentes, apesar do mesmo descritivo, como foi o caso da agenda escolar. No caso, os alunos do maternal II receberam agendas escolares diferentes das agendas que integravam os demais kits de materiais escolares. Observou-se, inclusive que irmãos, receberam agendas diferentes, gerando dúvidas e questionamentos entre os familiares.

Pela situação ocorrida e tendo em vista que a aquisição de kits materiais tem por um de seus objetivos a padronização de materiais visando promover a igualdade entre os alunos na rede municipal de educação, entendemos que parte do objetivo restou prejudicada.

Ante ao exposto, solicitamos que o julgamento da proposta seja **“Menor Preço por Lote”** sendo **lote único contendo os 06 tipos de kits materiais** (Kit Material Escolar Educação Infantil – Berçário I, II e Maternal I; Kit Material Escolar Educação Infantil – Berçário I, II e Maternal I; Kit Material Escolar Educação Infantil – Pré I e Pré II; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 1º Ano; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 2º e 3º Ano; Kit Material Escolar Ensino Fundamental – 4º e 5º Ano e EJA), onde uma única empresa arremate os 06 (seis) lotes, pois acreditamos que a celebração do contrato com um único fornecedor garantirá maior eficácia na execução, padronização das características dos itens que compõe o kit material escolar e para que não haja prejuízo ao conjunto, proporcionando assim economia de escala.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

A presente aquisição se pleiteia nos ideais de aprimorar as condições materiais das Unidades de Ensino do Sistema Municipal, como ferramenta para garantir a permanência do aluno na escola, a equidade de oportunidades entre os mesmos, e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.

Como indicadores da efetividade da proposta de aquisição em tela pode-se citar os índices de evasão escolar, bem como os indicadores do índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, posto que a disponibilização de material escolar de qualidade aos alunos regularmente matriculados no Sistema de Ensino Municipal consiste em uma ferramenta de auxílio à melhora e equalização de desempenho dos mesmos em meio ao processo de ensino e aprendizagem.

Por fim, pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:

Manter um rigoroso controle de fornecimento, estabelecendo equilíbrio entre a demanda dos materiais e as aquisições necessárias.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:



Prefeitura Municipal de Birigui⁰⁰⁰¹³³

CNPJ 46.151.718/0001-80

O presente Estudo Técnico está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

Birigui/SP, 03 de dezembro de 2024.

Beatriz Cristine Stabile Faria
Secretária Municipal de Educação

**COTAÇÃO KITS MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIRIGUI/SP**

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL	GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME				
NOME FANTASIA	GAJO				
CNPJ	26.328.632/0001-72	INSCRIÇÃO ESTADUAL	442.388.108.110		
ENDEREÇO	RUA PEDRO SERODE, Nº 97				
BAIRRO	JD. MAUÁ	CIDADE	MAUÁ/SP	CEP	09340-430
TELEFONE I	(11) 4309-8783	TELEFONE II	(11) 943317942	CONTATO	MARCOS PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitações@ltglobal.com.br				
BANCO	BRASIL	AGENCIA	2472 X	CONTA	279992-8

PROPOSTAS DE PREÇOS

-	Nº	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
-	01	KIT	MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – BERCÁRIO I, II e MATERNAL I	2.990	R\$ 25,00	R\$ 74.750,00
-	02	KIT	MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL II	2.244	R\$ 158,32	R\$ 355.270,08
-	03	KIT	MATERIAL ESCOLAR PRÉ ESCOLA – PRÉ I E II	2.989	R\$ 201,50	R\$ 602.283,50
-	04	KIT	MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO	1.583	R\$ 165,75	R\$ 262.382,25
-	05	KIT	MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – 2º E 3º ANO	3.000	R\$ 184,55	R\$ 553.650,00
-	06	KIT	MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – 4º E 5º ANO E EJA	3.174	R\$ 225,12	R\$ 714.530,88
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					R\$ 2.562.866,71	

OBSERVAÇÕES

1 - As propostas de preços devem atender todas as especificações e exigências constantes no Termo de Referência – (cópia anexa).

2 - Além de datar, carimbar e assinar esta página, solicita-se carimbar e rubricar as demais, inclusive todas as páginas do Termo de Referência.

LOCAL E DATA	MAUÁ/SP 28 DE NOVEMBRO DE 2024		
CARIMBO DA EMPRESA	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
	NOME		
	CPF		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

26.328.632/0001-72
GAJO PRESTACÃO
DE SERVIÇOS COMERCIO LTDA-ME
Mauá-SP

Marcos Paulo Lourenço
Gajo Prestação de Serviços e Comércio
R. G. [REDACTED]
SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA

ASSINTATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ46.151.718/0001-80

000135

COTAÇÃO KITS MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIRIGUI/SP

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL		MAGAZINI MARINI NOGUEIRA			
NOME FANTASIA		MAGAZINI MARINI			
CNPJ	00.691.574/0001-53	INSCRIÇÃO ESTADUAL		214207704112	
ENDEREÇO	PEDROSANMIGUEL592				
BAIRRO	JD. PRIMAVERA	CIDADE	BIRIGUI	CEP	16200-000
TELEFONEI	183638-4316	TELEFONEII		CONTATO	WILSON
ENDEREÇO ELETRÔNICO		contato.wmn@gmail.com			
BANCO		AGÊNCIA		CONTA	

PROPOSTAS DE PREÇOS

-	Nº	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
					UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
-	01	KIT	MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – BERCÁRIO I, II e MATERNAL I	2.990	R\$21,78	R\$ 65.318,22
-	02	KIT	MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL II	2.244	R\$160,59	R\$ 360.363,96
-	03	KIT	MATERIAL ESCOLAR PRÉ ESCOLA – PRÉ I E II	2.989	R\$212,51	R\$ 635.162,50
-	04	KIT	MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO	1.583	R\$172,83	R\$ 273.589,89
-	05	KIT	MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – 2º E 3º ANO	3.000	R\$178,21	R\$ 534.630,00
-	06	KIT	MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – 4º E 5º ANO E EJA	3.174	R\$229,49	R\$ 728.401,26
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					R\$ 2.597.465,83	

OBSERVAÇÕES

1 - As propostas de preços devem atender todas as especificações e exigências constantes no Termo de Referência- (c ó p i a a n e x a).

2 - Além de datar, carimbar e assinar esta página, solicita-se carimbar e rubricar as demais, inclusive todas as páginas do Termo de Referência.

LOCAL E DATA	BIRIGUI,SP. 27 DE NOVEMBRO DE 2.024	
 Rua Pedro San Miguel, 592 Jardim Primavera - CEP 16204-125	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
	NOME	Wilson Marini Nogueira EIRELI-ME
	CPF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ46.151.718/0001-80

MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELLI - ME

WI
RC

ASSINA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

000136

COTAÇÃO KITS MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIRIGUI/SP

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL		JBA COMERCIAL LTDA			
NOME FANTASIA		JBA TEC			
CNPJ	10246331/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL	213014415117		
ENDEREÇO					
BAIRRO	CENTRO	CIDADE	BILAC SP	CEP	16210-100
TELEFONE I	(18) 3659-1325	TELEFONE II	(18) 997293244	CONTATO	JOSE DOS ANJOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		Josedosanjos-br@hotmail.com			
BANCO		AGENCIA	6790-3	CONTA	

PROPOSTAS DE PREÇOS

-	Nº	UN	OBJETO	QTD	VALORES	
					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
-	01	KIT	MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – BERCÁRIO I, II e MATERNAL I	2.990	23,50	70.265,00
-	02	KIT	MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL II	2.244	149,50	335.478,00
-	03	KIT	MATERIAL ESCOLAR PRÉ ESCOLA – PRÉ I E II	2.989	199,60	596.604,40
-	04	KIT	MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO	1.583	159,75	252.884,25
-	05	KIT	MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – 2º E 3º ANO	3.000	189,50	568.500,00
-	06	KIT	MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – 4º E 5º ANO E EJA	3.174	219,50	696.693,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)					2.520.424,65	

OBSERVAÇÕES

1 - As propostas de preços devem atender todas as especificações e exigências constantes no Termo de Referência – (cópia anexa).

2 - Além de datar, carimbar e assinar esta página, solicita-se carimbar e rubricar as demais, inclusive todas as páginas do Termo de Referência.

LOCAL E DATA		BILAC, SP, 21/11/2024.	
CARIMBO DA EMPRESA		DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
		NOME	JOSE DOS ANJOS
		CPF	
		ASSINTATURA DO REPRESENTANTE LEGAL	

Assunto: Solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 11:04

Para: deltecinf@hotmail.com

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 10:31

Para: Jose Dos Anjos <josedosanjos-br@hotmail.com>

000138

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visitar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Assunto: Solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 10:14

Para: "contato.wmn@gmail.com" <contato.wmn@gmail.com>

000139

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

— Anexos: —

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

000140

Assunto: Solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 09:21

Para: comercial2@brinkmobil.com.br

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

– Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 08:41

Para: rtlicita@gmail.com

000141

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa - CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP
De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>
Data: 21/11/2024, 08:23
Para: ciaesporte@hotmail.com

000142

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

– Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 08:24

Para: cbnewscomercial@gmail.com

000143

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visitar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

– Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 08:25

Para: documentos@caluxcomercial.com.br

000144

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visitar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

– Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 08:27

Para: licitacoes@gruporodrigues.net.br

000145

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

— Anexos: —

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 08:29

Para: dpadministrativo@tr2servicos.com.br

000146

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

— Anexos: —

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 08:29

Para: fabretto.fabretto@gmail.com

000147

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 21/11/2024, 08:30

Para: apoio@brinkmobil.com.br

000148

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 28/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 10:51

Para: expertcomercial.licitacao@gmail.com

000149

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

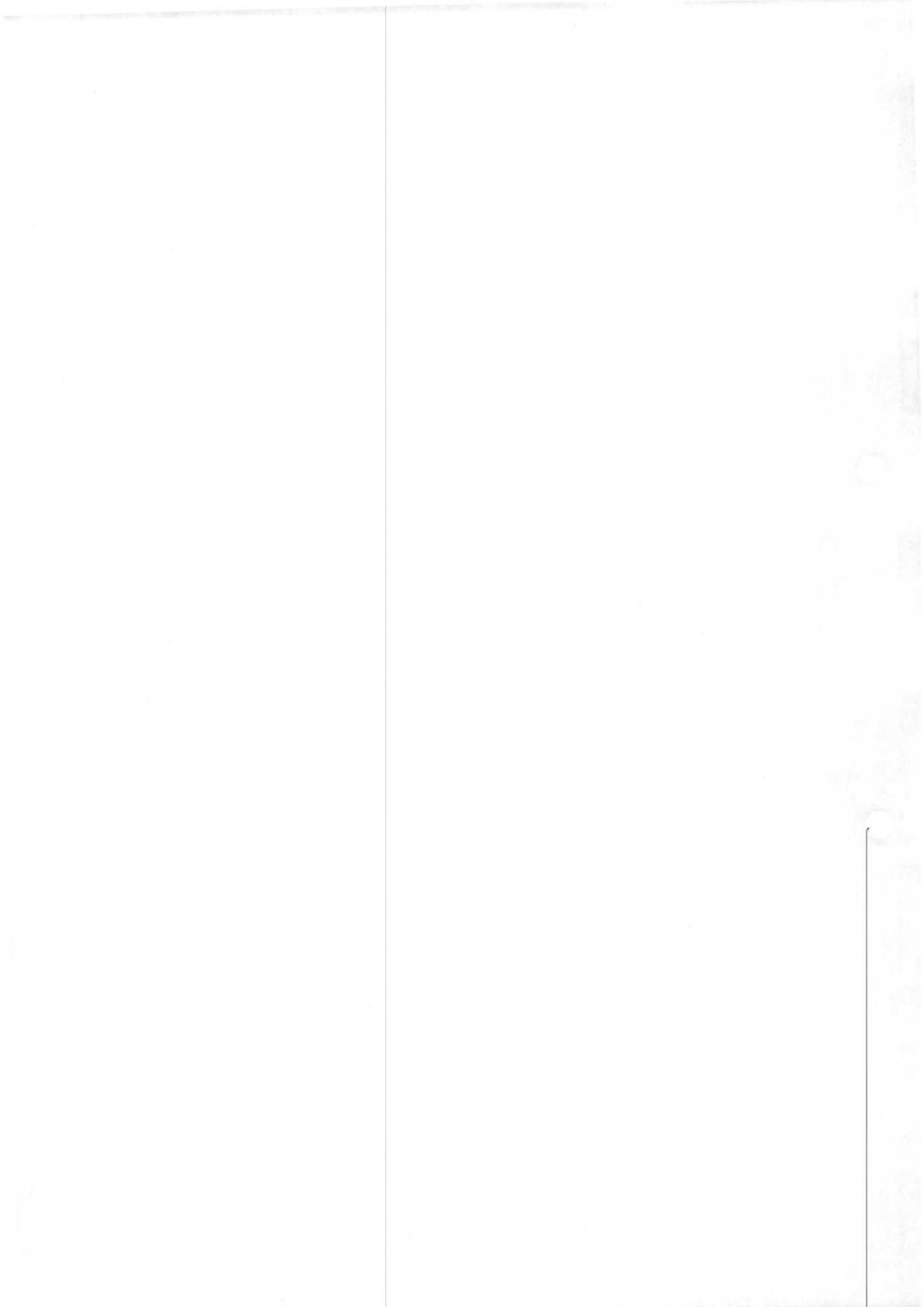
Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB



Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 10:52

Para: documentos@g8armarinhos.com.br

000150

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visitar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa - CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

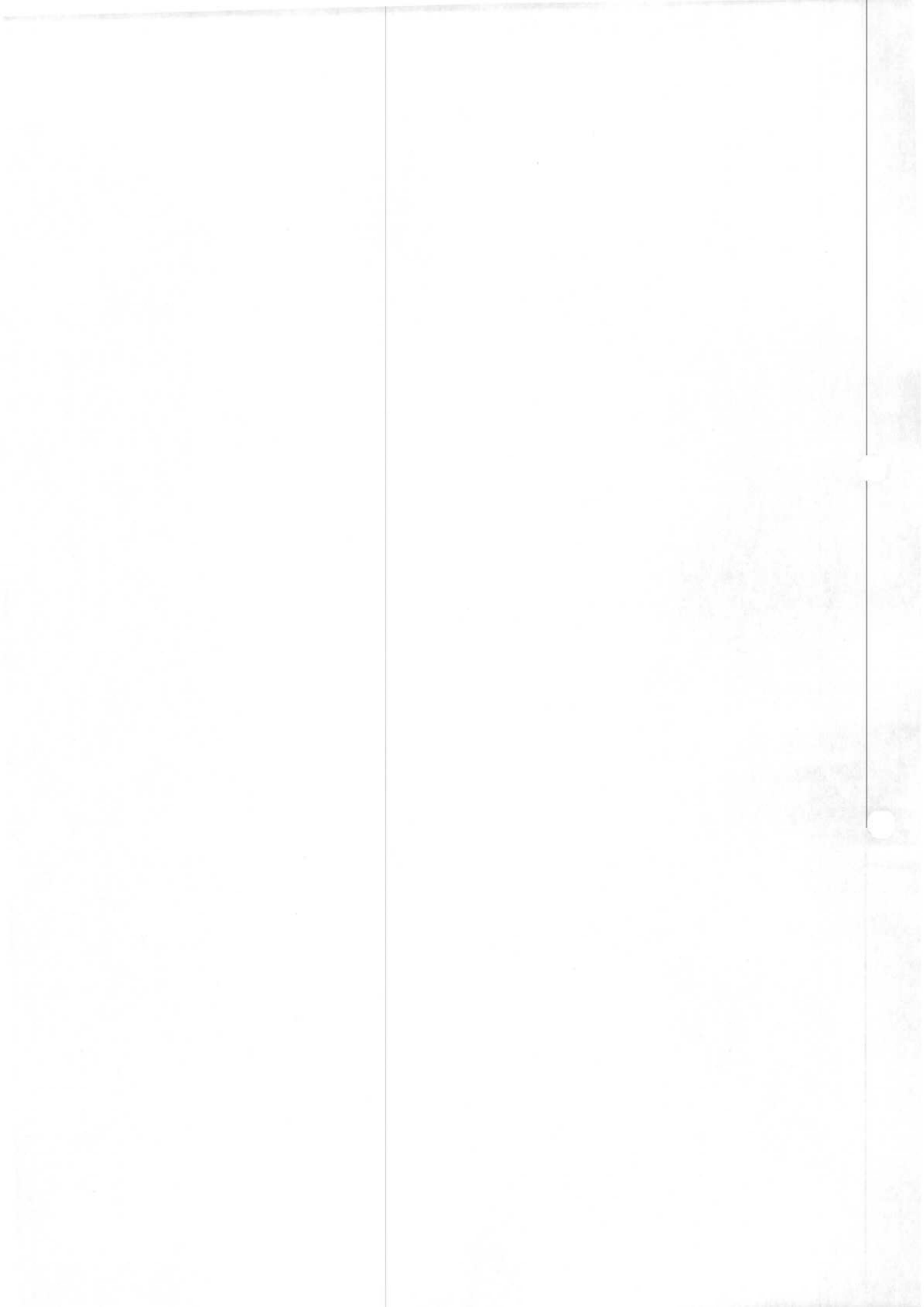
Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB



Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 10:55

Para: licitacao@aleacomercial.com

000151

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visitar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 10:55

Para: licitacoes@promostore.com.br

000152

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

– Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

000153

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 11:17

Para: licitacao3@ativaatacado.com.br

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smepplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 11:18

Para: licitacao@aliancacomercio.com

000154

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

— Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 11:19

Para: rjlicitacoes@yahoo.com

000155

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

— Anexos: —

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

000158

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 11:20

Para: vendas@ecoplastbrasil.com

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

000157

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 13:02

Para: licitacaoevl@gmail.com

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 13:03

Para: livrariadogilberto@hotmail.com

000158

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visitar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

000159

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 13:04

Para: licitacoes@ltglobal.com.br

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 13:06

Para: dalilulicitacoes@gruporodrigues.net.br

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 13:07

Para: licitacao@bignardi.com.br

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para Instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

– Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 13:09

Para: licitacoes@dz7tecnologia.com.br

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

– Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 13:10

Para: jmsuprimentos@outlook.com.br

000163

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

-Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 13:11

Para: higipelribeirao@gmail.com

000164

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

— Anexos: —

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smepplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 13:15

Para: licitacoeses@metah.net.br

000165

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Reitera solicitação de Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 18/11/2024, 13:18

Para: Pedra Branca Distribuidora <licita@pedrabrancadist.com.br>

000166

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 22/11/2024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

000167



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

10:11:48

Catálogo de Materiais

Código do Item Descrição do Item

<input type="text" value="Código do Item"/>	Descrição do Item	<input type="text" value="kit material escolar"/>	<input type="button" value="🔍"/>
---	-------------------	---	----------------------------------

Buscas Avançadas

<input type="button" value="Buscar"/>	<input type="button" value="Pesquisa Avançada"/>
---------------------------------------	--

Não foi possível localizar nenhum registro com os Critérios Informados.

Ouvidoria

Transparência

SIC



Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:54

Para: licitacoes@metah.net.br

000168

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:51

Para: Pedra Branca Distribuidora <licita@pedrabrancadist.com.br>

000169

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

— Anexos: —

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

000170

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP
De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>
Data: 07/11/2024, 09:50
Para: higipelribeirao@gmail.com

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:49

Para: jmsuprimentos@outlook.com.br

000171

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP
De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>
Data: 07/11/2024, 09:48
Para: licitacoes@dz7tecnologia.com.br

000172

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

– Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:45

Para: licitacao@bignardi.com.br

000173

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

— Anexos: —

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:44

Para: dalilulicitacoes@gruporodrigues.net.br

000174

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e vistar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

— Anexos: —

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:42

Para: licitacoes@ltglobal.com.br

000175

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

— Anexos: —

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smepplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:15

Para: livrariadogilberto@hotmail.com

000178

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:14

Para: licitacaoevl@gmail.com

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:12

Para: vendas@ecoplastbrasil.com

000178

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP
De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>
Data: 07/11/2024, 09:10
Para: rjllicitacoes@yahoo.com

000173

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:09

Para: licitacao@aliancacomercio.com

000190

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

– Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:08

Para: licitacao3@ativaatacado.com.br

000131

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

– Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

000182

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:06

Para: licitacoes@promostore.com.br

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa - CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:05

Para: licitacao@aleacomercial.com

000183

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:04

Para: documentos@g8armarinhos.com.br

000184

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência, seus Anexos e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência e anexos, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB
Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB

Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

Assunto: Solicita Orçamento Kit Material Escolar 2.025 - SME Birigui/SP

De: Planejamento - Educação <smeplanejamento@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/11/2024, 09:02

Para: expertcomercial.licitacao@gmail.com

000185

Prezados, bom dia

A Prefeitura Municipal de Birigui, por meio desta Secretaria Municipal de Educação, pretende adquirir Kits Materiais Escolares que são distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. Sendo assim, solicitamos, encarecidamente, se for do interesse comercial desta conceituada empresa, cotação de preços para instrução do processo licitatório.

Para tanto, encaminho anexo o Termo de Referência e o formulário para preenchimento da devida cotação. Por gentileza imprimir e visar todas as vias do Termo de Referência, bem como carimbar (carimbo da empresa – CNPJ) e assinar (carimbar ou identificar legivelmente o nome do responsável), e nos encaminhar, para que possamos dar prosseguimento ao processo de licitação.

O encaminhamento dos documentos acima, podem ser via mídia digital (escaneado e enviado por e-mail).

Encarecidamente, solicitamos que, se possível, o orçamento seja encaminhado até o dia 14/11/2.024, a contar do recebimento deste e-mail.

Por fim, solicitamos acusar o recebimento do mesmo.

Contamos com vossa valiosa colaboração.

Atenciosamente

Secretaria Municipal de Educação – Divisão de Planejamento e Orçamento

Rua Anhanguera, 1155 – Jardim Morumbi - CEP 16200-067

BIRIGUI-SP

Fone: (18) 3643 6029

Anexos:

Termo de Referência Kit Material Escolar 2.025 - Birigui - SP.pdf	535KB
Anexo A - Modelo Impressão Embalagem Kit.pdf	513KB
Anexo B - Dados Miolo da Agenda.pdf	813KB
Anexo C - Endereços Unidades Escolares - 21.02.2024.pdf	521KB
Formulário Orçamento Kit Material Escolar 2.025.doc	158KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ 0000186
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:41157706000
149

Assinado de forma digital por
SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:41157706000149
Dados: 2024.11.28 07:57:36
-03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2024

No dia 27 de Novembro de 2024, na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Sede - Andirá – PR, CEP: 86.380-000, a Sra. Prefeita Municipal **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] – SSP/PR, residente e domiciliada em [REDACTED], nesta cidade de Andirá - PR, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 9.858, de 2023, das demais normas aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024** para Registro de Preços, **RESOLVE** conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto Municipal nº. 9.858, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Fornecedor: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, inscrito (a) no CNPJ sob nº. **41.157.706/0001-49**, com sede na cidade de Rua Bernardo Sarmiento, 103, Jardim Itália, Andirá - PR - Cep: 86380-000, fone: (43) 3142-2587 / (43) 9.8839-1810, e-mail: casaeartedistribuidora@hotmail.com por sua representante legal **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CPF sob o [REDACTED] final assinado.

Com o valor total de **R\$ 312.262,66** (trezentos e doze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I E II (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	KIT	366	94,1900	34.473,5400
2	1	KIT ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA I E II (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	KIT	464	138,4800	64.254,7200
3	1	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ANO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	KIT	277	138,4800	38.358,9600
4	1	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 2º E 3º ANO (CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO)	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	KIT	530	172,9800	91.679,4000
5	1	KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - 4º E 5º ANO (CONFORME MATERIAL DESCRITIVO)	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	KIT	523	148,4800	77.655,0400
6	1	KIT ESCOLAR EJA (CONFORME MEMORIAL	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO	KIT	90	64,9000	5.841,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

000187

	DESCRITIVO)	CONFORME PROPOSTA EM ANEXO				
--	-------------	----------------------------	--	--	--	--

Atenção! A alteração de Marca, Modelo ou Fabricante deverá ser previamente solicitada à Administração e formalizada mediante aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis em relação ao fornecedor e ao servidor que receber a mercadoria sem a devida formalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **01 (um) ano**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice previsto, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 01 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica **preclusão**.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. For liberado;

6.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

000138

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no sistema informatizado do órgão licitante e publicação do resumo no Diário Oficial.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. Manter as condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. Emitir a ordem de compra no sistema informatizado, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema informatizado eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. Providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

000189

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Andirá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto Municipal n.º 9.858, de 2023.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.andira.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Integram a presente ata, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pela empresa durante a licitação.

O **Pregão Eletrônico nº 070/2024** foi realizado pelo Pregoeiro(a) Stéphanie dos Santos Papini Souza, designado na Portaria n.º 18.389 de 23 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Andirá, 27 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL
PORTARIA Nº 18.119/2024

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Assinado de forma digital
por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Data: 29/11/2024 07:58:02 -03'00'

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME
CNPJ sob nº. 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7c198fa2-ef37-4c74-b843-8d6b80e9bddc>



000190



Assinado por: Ione Elisabeth Alves Abib 28/11/2024 09:07:03
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 10.068/2023.



Assinado por: Stephanie Papini 28/11/2024 10:30:40 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 10.068/2023.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº
199/2024 PREGÃO Nº 070/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL
ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

EMPRESA VENCEDORA:

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME,
inscrito no CNPJ: 41.157.706/0001-49.

VIGÊNCIA: 28.11.2024 a 27.11.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregocira

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 099/2024, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE
OFICIAL DO MUNICÍPIO
<https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:8C870964

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/11/2024. Edição 3163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

000191

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.742 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ana Helena Pereira De Campos Bernardini		
Fiscal Substituto:	Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	Leonardo Ferreira da Silva		
Ata nº	099/2024	VIGÊNCIA:	28.11.2024 A 27.11.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	070/2024		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
Valor:	R\$ 312.262,66		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CF700F05

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2024. Edição 3163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000192

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - SME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151.2023.PE.067.SME-EPC
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES E A EMPRESA
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Pasta, Sr. REGINALDO ARAÚJO DE LIMA, nomeado através do Ato nº 021/2023, publicado no DOM de 10 de janeiro de 2023, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.788.766/0015-38, com endereço na Avenida Cônsul Assaf Trad, nº 7433, Galpão 01, Nova Lima, Campo Grande/MS, CEP: 79017-135, neste ato representada pelo Sr. **VALDEMAR ÁBILA**, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, têm entre si justo e avençado o presente **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o **Processo Administrativo n.º 151.2023.PE.067.SME-EPC** e, ainda, na proposta de preços do **FORNECEDOR**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, PARA O BIÊNIO 2024 E 2025, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, LOTE 02 E 03**, tudo conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 067/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

LOTE 02

ITEM	QUANT POR KIT	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2	und	Apontador com depósito	121.916	R\$ 0,45	R\$ 54.862,20
2	2	und	Borracha escolar	121.916	R\$ 0,39	R\$ 47.547,24
3	4	und	Caderno brochurão 80 folhas	243.832	R\$ 5,00	R\$ 1.219.160,00
4	1	und	Caderno de desenho 96 folhas	60.958	R\$ 6,00	R\$ 365.748,00
5	1	und	Calculadora de bolso 12 dígitos	60.958	R\$ 18,33	R\$ 1.117.360,14
6	1	cx	Canetinha hidrográfica - Caixa com 12 Unid	60.958	R\$ 3,45	R\$ 210.305,10
7	1	tb	Cola branca - Tubo de 90g	60.958	R\$ 1,09	R\$ 66.444,22
8	3	cx	Cola colorida - Caixa com 6 Unid	182.874	R\$ 5,00	R\$ 914.370,00
9	1	cx	Lápis de cor sextavado - Caixa com 12 Unid	60.958	R\$ 3,50	R\$ 213.353,00
10	4	und	Lápis grafite	243.832	R\$ 0,25	R\$ 60.958,00
11	1	und	Tesoura sem ponta	60.958	R\$ 1,14	R\$ 69.492,12
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 4.339.600,02

LOTE 03